



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000085/16, de 04/02/2016, trata de solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em área de preservação permanente – APP, para atividade de parcelamento de solo;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº 373/2016 NAR-IEF-CL/SISEMA, de 05/09/2016, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme consta à fl. 189 dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que tal ofício foi recebido pela Sra. Patrícia Cândido, representante do empreendedor, diretamente no NAR/IEF/CL em 09/09/2016, conforme consta à fl. 189 do processo;

Considerando que o interessado solicitou prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias por meio de ofício protocolizado no NAR/IEF/CL sob o nº 09020000835/16, em 08/11/2016, conforme consta à fl. 190 dos autos;

Considerando que o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias determinado pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905/2013 transcorreu sem que fossem juntadas as informações/documentações solicitadas;

Recomendamos, pois, o arquivamento do presente processo administrativo.

Ressaltamos que foi realizada vistoria e os custos para análise dos processos de regularização ambiental (*ANEXO III, a que se refere o artigo 1º, §3º da Resolução Conjunta IEF/SEMAD/FEAM Nº 2125 DE 28/07/2014*) foram devidamente pagos conforme comprovante juntado às fls. 183 e 184 dos autos.

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo.

Determino o arquivamento do processo administrativo Nº 09020000085/16 em nome da requerente Inconfidentes Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ: 23.779.306/0001-93, imóvel denominado “Sítio São Sebastião, Maracujá e Cambraia”, área rural do município de Ouro Preto/MG.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Barbacena, 18 de Março de 2019.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8